



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - DISED



ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025

O Chefe de Segurança da Casa de Custódia de Curitiba - CCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 236 – DRH, de 24 de março de 2025.

Considerando o contido na Portaria 114/2023/GAB - DEPPEN, que padroniza a entrada de alimentos e itens durante as visitas sociais nas Unidades Prisionais do Departamento de Polícia Penal no Paraná em datas comemorativas;

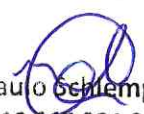
RESOLVE:

Páscoa dia: 18-19 e 20/04/2025;
Dia das Mães: 16-17 e 18/05/2025;
Dia dos Pais: 15-16 e 17/08/2025;
Dia das Crianças: 10-11 e 12/10/2025.

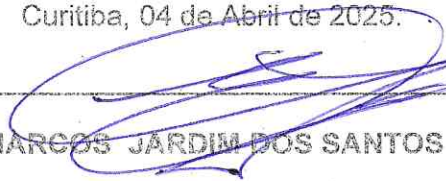
Art. 1º **AUTORIZAR** nos dias supramencionados, as pessoas regularmente cadastradas (visitantes) a entrar na Unidade Prisional com os seguintes itens e alimentos prontos, para consumo exclusivo no pátio de visitas:

- I. Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- II. Dois litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis);
- III. Três barras de chocolate de até 90g cada;
- IV. Um Pudim caseiro de até 1 quilograma.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de emissão do presente documento.


João Paulo Schiemper
RG: 10.967.324-2
Diretor da CCC

Curitiba, 04 de Abril de 2025.


MARCOS JARDIM DOS SANTOS
Chefe de Segurança

Marcos Jardim dos Santos
RG: 6.102.097-7
Chefe de Segurança

Casa de Custódia de Curitiba

COMUNIQUE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE